



DESPACHO

Nos termos da alínea "b" do inciso II do art. 65 e do art. 182 do RIALESC, defiro o presente requerimento e conseqüentemente determino o arquivamento do Projeto de Lei nº 0284/2024, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, que "Declara de Utilidade Pública estadual a Associação Obras Assistenciais Operários de Jesus e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que 'Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina'".

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

